



MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício: 448/2023/PGM

Vilhena, 30 de outubro de 2023

Exm^o. Sr.

Samir Mahmoud Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei para deliberação**

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de lei ordinária	PLO <u>6.808</u> /2023	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.586.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com fulcro nos artigos 95 e 157 §2º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, faço **a solicitação de Sessão Extraordinária e regime de urgência.**

O regime de urgência é justificado, visto que, as enchentes e alagamentos causam grande prejuízo à população, desse modo, quanto mais rápido tal problema for saneado mais rápido o bem estar social da população será garantido.

Por sua vez, a sessão extraordinária é justificada em virtude de que a próxima sessão ordinária acontecerá apenas no dia 07 de novembro de 2023 e tais demandas não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de prejudicar a continuação das políticas públicas e assim também os Municípes.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 31 / 10 / 23

Hora: 7h25

Wanella Billi





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.808, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 1.586.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

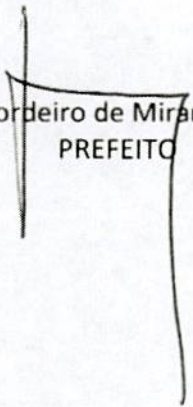
A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, no reforço orçamentário para fazer frente as despesas para aquisição de manilhas.

Justifica-se o presente projeto na necessidade que tem a cidade de Vilhena em evitar, na medida das suas possibilidades, a ocorrência de enchentes e alagamentos em bairros adjacentes à avenida Paraná e na própria avenida, conforme de é conhecimento notório dos munícipes.

Os recursos aqui mencionados serão, conforme projeto já confeccionado por técnicos da Prefeitura Municipal, utilizados para compra de materiais para resolução do referido problema, em especial manilhas e outros ligados à mencionada obra.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de outubro de 2023.


Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.808, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.586.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.586.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200701.077 – Gerenciamento da Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena

3390.30.00.00	15010000 Material de Consumo	R\$	1.586.000,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.586.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receitas

Receita 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 15010000

Receita 1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 Fonte: 15010000

Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Material de Consumo” na Ação “Gerenciamento da Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena” no Programa “Saneamento é Saúde” no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



saae
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADAÇÃO ESTIMADA PARA O ANO 2023, ARRECADADAS ATÉ MÊS DE SETEMBRO

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	2.076.300,00	2.158.727,75	82.427,75	3,97%
FEVEREIRO	2.076.300,00	2.085.930,93	9.630,93	0,46%
MARCO	2.076.300,00	2.592.905,10	516.605,10	24,88%
ABRIL	2.076.300,00	2.227.077,34	150.777,34	7,26%
MAIO	2.076.300,00	2.359.704,16	283.404,16	13,65%
JUNHO	2.076.300,00	2.336.994,90	260.694,90	12,56%
JULHO	2.076.300,00	2.681.337,63	605.037,63	29,14%
AGOSTO	2.076.300,00	2.614.491,12	538.191,12	25,92%
SETEMBRO	2.076.300,00	2.436.416,38	360.116,38	17,34%
OUTUBRO	2.076.300,00	0,00		0,00%
NOVEMBRO	2.076.300,00	0,00		0,00%
DEZEMBRO	2.076.300,00	0,00		0,00%
TOTAL	24.915.600,00	21.493.585,31	2.806.885,31	11,27%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 09/2023	2.806.885,31
Saldo Excesso de Arrecadação	2.806.885,31
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2023	1.220.000,00
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2023	1.586.885,31

ASSINADA DIGITALMENTE
 RONALDO TEODORO VENTURA

CPF: 83044892287 DATA: 30/10/2023
 A validação pode ser realizada no site: <http://www.serprio.org.br/validacao-digital>



Ronaldo Teodoro Ventura
 CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
 Portaria nº025/2020